



## Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

PROJETO DE LEI Nº 08 /2019

Câmara Mun. de Vereadores de Paraíso do Sul

Protocolo Recebimento nº 08 /2019

Recebi em 30.01.19 ÀS 08 H/15 min.

Conceder Marta Jais

Altera redação de *caput* e inclui parágrafo no art. 3º da Lei Municipal nº 1340/2017, de 04/04/2017, que versa sobre a celebração de Termo de Colaboração entre o Poder Executivo Municipal e a Associação Beneficente Amor Perfeito – Abrigo Transitório.

**Art. 1º** Fica alterada a redação do *caput*, e incluído § 3º no art. 3º da Lei Municipal nº 1340/2017, de 04/04/2017, que autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Termo de Colaboração com a Associação Beneficente Amor Perfeito – Abrigo Transitório de Agudo/RS, para acolhimento de crianças e adolescentes em risco social e pessoal, passando o art. 3º a constar da seguinte forma:

*Art. 3º O Município efetuará o repasse mensal dos recursos, com vistas à garantia da oferta mínima de três vagas de atendimento, na ordem de R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais), a título de contrapartida na execução das atividades previstas no Termo de Colaboração, valor este que poderá ser corrigido, anualmente, através da aplicação do índice do IGP-M acumulado.*

§ 1º ...

§ 2º ...

§ 3º *No caso de ocupante de vaga contratada pelo município de Paraíso do Sul ser submetido à internação hospitalar e, por consequência, houver a necessidade de cuidador, as despesas com esta finalidade serão pagas pelo Abrigo Transitório, com posterior ressarcimento pelo Município, mediante a apresentação dos documentos comprobatórios do referido gasto.*



## Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

**Art. 2º** As demais disposições da Lei Municipal nº 1340/2017, e do Termo de Colaboração assinado em 04/04/2017, não abordadas pela presente Lei, permanecem inalteradas.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua promulgação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2019.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL  
29 DE JANEIRO DE 2019.**

  
**ARTUR ARNILDO LUDWIG**  
Prefeito Municipal





## Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

Paraíso do Sul/RS, 29 de janeiro de 2019.

À Câmara Municipal de Vereadores

Senhor Presidente e Senhores (as) Vereadores (as):

### EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

O Projeto de Lei que nesta oportunidade submetemos à apreciação da Câmara de Vereadores, diz respeito a alteração de redação e inclusão de parágrafo no artigo 3º da Lei nº 1340/2017, de 04/04/2017, que autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Termo de Colaboração com a Associação Beneficente Amor Perfeito – Abrigo Transitório de Agudo/RS, para acolhimento de crianças e adolescentes em risco social e pessoal.

O primeiro ponto que se pretende alterar é o caput do art. 3º da referida Lei, quanto aos valores repassados. As tratativas entre o município de Paraíso do Sul e o Abrigo Transitório resultaram no estabelecimento do valor de R\$ 8.500,00 mensais para o ano de 2019, garantindo assim a ocupação de três vagas na instituição acolhedora por este Município. Ainda, passa a constar, em Lei, previsão de atualização anual deste montante, através do índice do IGP-M.

A segunda alteração trata da inclusão de parágrafo 3º no art. 3º da Lei 1340, o qual disporá sobre os casos de internação hospitalar dos abrigados de responsabilidade do município de Paraíso do Sul, mais especificamente quando, na ocasião, necessitarem de cuidador. Tendo em vista a impossibilidade da Prefeitura em contratar e pagar pessoas físicas, e considerando que o Abrigo tem maior facilidade nessa tramitação, inclusive dispõe de contatos para a função, restou acordado com a Instituição que a mesma realizará a contratação e o pagamento dos mesmos, sendo posteriormente ressarcida pelo Município. Essa prática já tem sido realizada pela Prefeitura, pretendendo agora que a previsão conste em Lei Municipal.





## Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

Pretende-se também, que a Lei retroaja seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2019, para possibilitar o pagamento dos serviços já utilizados pelo município de Paraíso do Sul junto à Entidade no mês de janeiro deste ano, haja vista o término da vigência do último aditivo em 31 de dezembro de 2018. Por haver ainda previsão de renovação no atual Termo de Cooperação, pretende-se a celebração de novo aditivo para contemplar as pretendidas alterações com nova prorrogação de vigência, para o ano de 2019.

Em anexo ao presente Projeto, segue o Plano de Ação apresentado pela Associação Amor Perfeito. Diante do nobre trabalho prestado pelo Abrigo Transitório ao município de Paraíso do Sul, solicitamos a aprovação da presente Matéria por essa Câmara de Vereadores.

Atenciosamente,

  
ARTUR ARNILDO LUDWIG

Prefeito Municipal

